



Jaguaribe, 04 de novembro de 2020

Edição Nº: 3371

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 21.11.03/2018-02, decorrente do Pregão Presencial nº 21.11.03/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADO:** C.Y.A.C. RODRIGUES. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTARIA(S):** 0908.08.243.0018.2.087 (Atendimentos as contingências sociais as famílias em situação de risco e vulnerabilidades sociais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamento o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas. Jaguaribe-CE, 03 de novembro de 2020. Shirley Barbosa Lima. **Secretária Adjunta do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria de Saúde torna público o extrato do Contrato nº 03.11.01/2020, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.301.0013.2.074 (ATENÇÃO BÁSICA). **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO PISO DA UBS PORTE 1 NO SÍTIO CÔRREGO DAS PEDRAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATADO(A):** JC CONSTRUÇÕES LTDA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Claudinete Pereira Silva. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Maria Rodrigues Fernandes Neta. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.996,48 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). Jaguaribe-CE, 03 de novembro de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta. **Secretária de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE RETIFICAÇÃO – A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Jaguaribe vem **RETIFICAR** o **CONTRATO Nº 09.10.01/2020**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO A LASER DIGITAL INFRAVERMELHO PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. **ONDE SE LÊ:** “Elemento de Despesas nº 4.4.90.51.00”. **LEIA-SE:** “Elemento de Despesas nº 4.4.90.52.00”. Maiores informações na Secretaria de Saúde, na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, SN, Térreo, Aldeota. Jaguaribe - CE, 03 de novembro de 2020. **Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL – AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30.09.02/2020 - A Secretaria de Educação e Cultura, através do Diretor Municipal de Cultura, Sr. Michelsen Diógenes de Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30.09.02/2020**, para **AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOPTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (LEI DE EMERGENCIA CULTURAL – ALDIR BLANC)**, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, está a disposição de todos os interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações pelo tel. (88) 3522-1092 e pelo e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br, 04 de novembro de 2020. **Michelsen Diógenes de Oliveira - Diretor Municipal de Cultura.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria de Saúde torna público o extrato do Contrato nº 03.11.01/2020, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.301.0013.2.074 (ATENÇÃO BÁSICA). **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO PISO DA UBS PORTE 1 NO SÍTIO CÔRREGO DAS PEDRAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATADO(A):** JC CONSTRUÇÕES LTDA. **ASSINA**

PELO(A) CONTRATADO(A): Claudinete Pereira Silva. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Maria Rodrigues Fernandes Neta. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.996,48 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). Jaguaribe-CE, 03 de novembro de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta. **Secretária de Saúde.**

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - O Secretário Adjunto da Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº 08.04.01/2020**, decorrente do processo de **CARTA CONVITE Nº 08.04.01/2020**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 30 TÚMULOS DE 2 GAVETAS E 10 TÚMULOS DE 3 GAVETAS PRÉ-FABRICADOS NA QUADRA “D” DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO MIGUEL ARCANJO, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE**, a saber. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADO(A):** FRANCISCO C DA SILVA BEZERRA - ME. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 20.402,71 (vinte mil quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos). **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Cosme da Silva Bezerra. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Euvaldo Silva. Jaguaribe/CE, 03 de novembro de 2020. **José Euvaldo Silva - Secretário Adjunto da Cidade e Infraestrutura.**

*** **

LEI Nº 1.506/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020. AUTORIZA O SAAE DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, A ASSINAR CONVÊNIO COM MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, VISANDO A CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CAFÉ DOS OVOS, CAJAZEIRAS, FUTURO, TORRÕES E CURRAL VELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Autoriza ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe, na qualidade de Autarquia Pública Municipal, com sede na Rua 7 de setembro, N.º 440, Centro, Jaguaribe/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.722.202/0001-60, a firmar Convênio com o Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Centro, Jaguaribe/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66, tendo por objetivo a Cooperação Técnica e Financeira dos partícipes, para a conclusão do Sistema de Abastecimento de Água do Café dos Ovos, Cajazeiras, Futuro, Torrões e Curral Velho, no Município de Jaguaribe. **Art. 2º.** O valor total da contrapartida é referente a conclusão do Sistema de Abastecimento de Água do Café dos Ovos, Cajazeiras, Futuro, Torrões e Curral Velho, no Município de Jaguaribe, e está orçado em R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais). **Art. 3º.** O Convênio terá vigência por prazo indeterminado, competindo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe, fiscalizar a obra objeto do TC/PAC 1184/2009. **Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial através de Decreto Específico de Dotação Orçamentária para o vigente orçamento do município. **Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – Ceará**, aos 04 de novembro de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

LEI Nº 1.507/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020. AUTORIZA A ASSINATURA DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica autorizado por força desta Lei ao Poder Executivo Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará a celebrar Convênio, termo de cooperação ou fomento, e/ou acordo de cooperação, com a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Adriano de Assis Sales, inscrito no CPF sob nº 611.898.981-87, RG nº 110.619 – SSP/TO, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com a intervenção da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, representada pelo Coronel Comandante Geral da PMCE, Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 423.980.373-04, Matrícula Funcional 103.439-1-7, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Quartel do Comando Geral da PMCE situado na Av. Aguanambi, 2280,



Jaguaribe, 04 de novembro de 2020

Edição Nº: 3371

Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, nos termos da minuta em anexo. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento do município. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ**, aos 04 de novembro de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº XXX/20**. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, COM INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº07.954.480/0001-79, através da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Adriano de Assis Sales, inscrito no CPF sob nº611.898.981-87, RG nº 110.619 – SSP/TO, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com a interveniência da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, representada pelo Coronel Comandante Geral da PMCE, Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira, inscrito no CPF sob nº423.980.373-04, Matrícula Funcional 103.439-1-7, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Quartel do Comando Geral da PMCE situado na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.443.708/0001-66, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, residente na Praça Senador Fernandes Tavora, S/N, Bairro: Centro, CEP: 63475-000, firmam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira, nos termos do artigo 116 da Lei nº8.666/93 c/c a LC nº119/2012 e suas alterações posteriores trazidas pela LC nº122/2013, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira** – O Presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira tem por objetivo estabelecer regras para proporcionar condições de operacionalidade da Unidade Policial Militar integrante do Sistema da Segurança Pública do Estado do Ceará, sediada no município de Jaguaribe, no desempenho de suas atribuições constitucionais. **Cláusula Segunda**– Compete a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS/CE, por meio de sua vinculada POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ: I- Planejar e executar as ações inerentes as suas respectivas atribuições funcionais no âmbito do município de Jaguaribe/CE. II- Extraordinariamente, prestar apoio operacional aos Órgãos de Segurança e Secretarias Municipais, executando o policiamento ostensivo e preventivo conforme legislação específica. **Cláusula Terceira** – Compete ao MUNICÍPIO, assumir os seguintes encargos: I - Fornecer equipamento de operação e fiscalização de trânsito, quando necessário; II – Aluguel do imóvel destinado à sede do aparato policial; III - Pagamento das contas mensais de: energia elétrica, água, telefone, conforme **Plano de Trabalho** em anexo, **Parágrafo Único**: Fica vedado ao município concedente repassar, recursos financeiros ao Órgão interveniente (PMCE), assim como itens já fornecidos pela Corporação, a exemplo de etapas de alimentação, combustível, dentre outros, se for o caso. **Cláusula Quarta** – As despesas com encargos previstos na cláusula terceira correrão por conta da dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO PROPONENTE, ficando estabelecido que todo o ciclo da despesa pública para contratação e pagamento dos bens e serviços postos à disposição das Unidades da Polícia Militar do Ceará será de inteira responsabilidade do Município de Jaguaribe/CE. **Cláusula Quinta** – Fica vedado qualquer repasse de numerário do município concedente para a Polícia Militar do Ceará (interveniente) e para Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará. **Cláusula Sexta** – Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira serão originados da seguinte dotação: Identificação da Despesa (no ciclo orçamentário do município concedente):

SETOR	DOTAÇÃO	ELEMENTO	PROGRAMA
GABINETE	04.122.0003.2.004.0000	3.3.90.39.00	Convênios de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas e Sebrae

Cláusula Sétima – Este Termo de Cooperação Técnica e Financeira entrará em vigor a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, ficando a publicação deste a cargo da Célula de Contratos e Convênios da Polícia Militar do Ceará, e cabendo à Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE a publicação Oficial no âmbito do município, com vigência **por 12 (doze) meses**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e da Lei Complementar Estadual Nº 119/2012 e Lei Complementar Estadual Nº122/2013. Podendo, o Termo de Cooperação Técnica e Financeira, ser prorrogado ou alterado mediante TERMO DE ADITAMENTO no caso de interesse das partes signatárias, após a análise técnica de proposta devidamente justificada e aceita pelas partes Convenientes, devendo o pedido ser apresentado com antecedência mínima de **60 (sessenta)** dias em relação ao término da vigência do termo. **Parágrafo Único** – O Comandante da 3ª CIA do 1º Batalhão Policial Militar ficará responsável pelo acompanhamento deste Termo, ficando sua gestão a cargo da Célula de Contratos e Convênios da Polícia Militar do

Ceará. **Cláusula Oitava** – As partes signatárias poderão rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, desde que apresente solicitação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, ficando acordado que as despesas contraídas antes da formalização da rescisão são de responsabilidade do município concedente. **Cláusula Nona** – Fica eleito como foro de eleição o Fórum da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer dúvidas ao que foi estabelecido no presente instrumento. E, por se acharem certos e acordados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a tudo presente, para que surtas os efeitos jurídicos e legais. Fortaleza/CE de _____ de _____. Adriano de Assis Sales Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SSPDS José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito de Jaguaribe/CE Francisco Márcio de Oliveira Coronel Comandante Geral da PMCE 1º Testemunha 2º Testemunha
CPF: _____ CPF: _____

PLANO DE TRABALHO - FINALIDADE: Cooperação Técnica e Financeira entre o município de Jaguaribe, e a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, com a interveniência da Polícia Militar do Ceará, através 3ª CIA do 1º Batalhão Policial Militar

2.0 DADOS DO PROPONENTE:

Órgão/Instituição Prefeitura Municipal de Jaguaribe.	CNPJ: 07.443.708/0001-66		
Endereço: Praça Senador Fernandes Tavora, S/N			
Cidade: Jaguaribe	UF: CE	CEP:63475-000	(DDD) Fone: (88)3522-1092
Nome completo do Prefeito: José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro		CPF: 041.630.443-53	

3.0 DADOS DO PROPOSTO:

Órgão/Instituição Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social	CGC: 01.869.556-0001-17		
Endereço: Avenida Bezerra de Menezes, nº 581, São Gerardo			
Cidade: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60.325-003	(DDD) Fone: (85) 3101-6502
Nome do responsável pela instituição Sandro Luciano Caron de Moraes Secretário da SSPDS/CE.	CPF: 770.956.690-15		

4.0 OUTROS PARTÍCIPES (Interveniente ou Executor):

Órgão/Instituição Polícia Militar do Ceará	CNPJ: 01.790.944/0001-72		
Endereço: Avenida Aguanambi, 2280 – Bairro de Fátima			
Cidade: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60.415-390	(DDD) Fone: (85) 3101-3539



Jaguaribe, 04 de novembro de 2020

Edição Nº: 3371

Nome do responsável pela instituição Francisco Márcio de Oliveira Coronel Comandante Geral PMCE	CPF: 423.980.373-04	MF: 103.439-1-7
--	------------------------	-----------------

5.0 - DO OBJETIVO A SER EXECUTADO:

Título do Projeto/Termo de Cooperação Técnica e Financeira:	Período de Execução	
Termo de Cooperação Técnico e Financeira entre o Estado do Ceará através da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, com Intervenção da Polícia Militar e o Município de Jaguaribe/CE.	Início:	Término:
	A partir da publicação do Extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Ceará.	12 (doze) meses a partir da publicação.
Identificação do Objeto: Estabelecer regras para proporcionar condições de operacionalidade da Unidade Policial Militar integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará sediada no município de Jaguaribe, no desempenho de suas atribuições constitucionais.		
Justificativa da proposição: Vide Cláusula Primeira deste Termo de Cooperação Técnica Financeira. Todas as despesas discriminadas no item 6, abaixo, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe		

6.0 – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 Cronograma de Desempenho (R\$ 1,00).

Descrição	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Aluguel	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000
Água	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300
Energia Elétrica	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Total	5300											
Valor Global: R\$ 63.300,00												

7.0 – APROVAÇÃO: APROVADO: Fortaleza, ____/____/2020.
Adriano de Assis Sales Secretário Executivo da SSPDS José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal de Jaguaribe Francisco Márcio de Oliveira Coronel Comandante Geral da PMCE

*** **

Lei Nº 1.505/2020, de 04 de Novembro de 2020. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguaribe para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências. Lei na íntegra: https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/3084/LEIS%20MUNICIPAIS_1505_2020_0000001.pdf

*** **

PORTARIA Nº 200, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020. Concede gratificação de campo, aos Agentes de Combate às Endemias (ACEs) e Agentes de Vigilância Sanitária (AVS's), do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto do Art. 8º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.481, de 20 de março de 2020. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder gratificação de campo, aos Agentes de Combate às Endemias (ACEs) e Agentes de Vigilância Sanitária (AVS's), constantes no Anexo Único que integra esta Portaria. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 04 de novembro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO **PREFEITO MUNICIPAL ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 200, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020. GRATIFICAÇÃO DE CAMPO**

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA	GRATIF.
01	FRANCISCO ENEZANGELO FREIRE COSME	AGENTE DE SAUDE EM EDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 364,00
02	MARCIO APARECIDA NOGUEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 364,00
03	MAX FABIANE MACARIO AVELINO	AGENTE DE SAUDE EM EDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 364,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 04 de novembro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO **PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 200.1, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020. Concede gratificação por tempo integral de serviço, aos servidores do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 850/06 e combinados com os Decretos nº 602/13, 811/16 e 927/18, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder gratificação por tempo integral de serviço, aos servidores do quadro da Prefeitura, constantes no Anexo Único que integra esta Portaria, cujas atividades exigem a prestação de serviço além da jornada normal de trabalho. **Parágrafo Único** – Cessada a necessidade das gratificações por tempo integral de serviço, os mesmos retornarão ao regime normal de trabalho. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 04 de novembro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO **PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 200.1, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020. **GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL DE SERVIÇO**

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA	GRATIF.
01	ABIMAELA CAVALCANTE DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAUDE	R\$ 40,00
02	FRANCISCA MARGARIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEINFRA	R\$ 60,00
03	FRANCISCO DOS SANTOS BENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAUDE	R\$ 40,00
04	LUCCAS VICTOR RODRIGUES DIAS	MEDICO	SAUDE	R\$ 2.337,07
05	MARIA SAFIRA PEIXOTO QUEIROZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAUDE	R\$ 40,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 04 de novembro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO **PREFEITO MUNICIPAL**

*** **